



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 688 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre a primeira atualização e revisão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município. **Faço saber que a Câmara Municipal de Itaperuna decreta e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes anexos citados no artigo 2º da Lei Municipal nº 613 de 17 de dezembro de 2013:

**Anexo I** – *Estimativas das Receitas;*

**Anexo II** – *Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações;*

**Anexo III** – *Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenv.do Programa Governamental;*

**Anexo IV** – *Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.*

**Art. 2º** - Todos os demais artigos da Lei Municipal nº 613 de 17 de dezembro de 2013 permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado neste ato a proceder à readequação dos demais instrumentos de planejamento (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), visando manter o equilíbrio entre as peças.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2014.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**